

Prefeitura Municipal de Três de Maio.

Lei n.º 20/64.

Orçamento Total e Parcial de Dotações e Suplementação de outras.

O Sr. Luiz Mandi, Prefeito Municipal de Três de Maio; faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal ~~aprova~~ e em sessão a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica anulada totalmente as Dotações 1-00-2 na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), e a Dotação 6-41-1 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e parcialmente a Dotação 6-43-1 na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Artigo 2.º - Com os recursos de que trata o artigo anterior, fica suplementada a Dotação 3-02-1, que se destina à aquisição de Terrenos e Construções de Aédios Escolares.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Mandi, Prefeito Municipal de Três de Maio, em 30 de maio de 1964.

~~Luiz Mandi~~
Prefeito Municipal.